



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PORTARIA N.º 147, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais respectivamente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal n.º 2.569/2024 de 03 de junho de 2024 e as disposições subsidiárias da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os protocolos dos Requerimento n.º 525 e 534/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as infrações administrativas, em tese, atribuídas à servidora M. I. A. N., conforme documentos anexos.

Art. 2º A condução do presente procedimento ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo, nos termos da Portaria n.º 232/2025, de 11 de junho de 2025, assim composta:

- **Presidente:** Eliene Aparecida de Freitas Mizael – Técnico de Pessoal;
- **Membro I:** Luciano Jose de Moraes – Auxiliar Administrativo;
- **Membro II:** Maria Aparecida de Andrade – Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Fica determinado o afastamento preventivo da servidora M. I. A. N. de suas funções, pelo prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado, sem prejuízo da remuneração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

até ulterior deliberação, considerando a necessidade de preservação da ordem administrativa, da instrução processual e da segurança no ambiente de trabalho, nos termos da legislação vigente, a partir 23/04/2026.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, os quais serão conduzidos sigilosamente.

Art. 5º Remeta-se cópia da presente portaria para que a servidora M. I. A. N., seja cientificada.

Art. 6º O prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa pela servidora M. I. A. N. será iniciado após notificação formal emitida pela Comissão Processante, oportunidade em que será fornecida cópia integral da documentação anexa no procedimento administrativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 23 de abril de 2026.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL